



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 30/70

Oriundo do poder executivo

SUMULA: - Autoriza firmar convenio coma a secretaria de educação e cultura baseado no decreto nº 4.251 e da outras providencias.

A Câmara municipal de Ibaity, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibaity, autorizado a firmar convenio com a SEC, para fim de o Município receber do Governo do Estado do Paraná, através de sua Secretária de Educação e Cultura assistências nos termos do decreto nº 4.251, emanado do governo do Paraná, referente ao exercício de 1970.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a usar verba orçamentária própria do Setor de Educação e Cultura para cobrir as despesas decorrentes do convenio autorizado por esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaity, em 14 de março de 1970.

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal